

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, é exercida por dois ou mais gerentes, sócios ou não sócios, a designar em assembleia geral.

2 — São, desde já, designados gerentes os dois sócios Rosa da Graça Cunha Castro Monteiro e Paulo Jorge Castro Monteiro.

3 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 6.º

1 — É livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, os quais, respectivamente, terão o direito de preferência.

## ARTIGO 7.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com o representante do interdito ou os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que os represente na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

## ARTIGO 8.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

a) Interdição ou insolvência do sócio;  
b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal.

Está conforme.

30 de Agosto de 2005. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves*  
*Mota.* 2010884701

## VILA NOVA DE FAMALICÃO

## PORTAS DO MINHO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1901/870218; identificação de pessoa colectiva n.º 501784705; inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 14 e 15/051025.

Certifico que foram efectuados os seguintes registos:

Cisão, aumento de capital e transformação em sociedade anónima. Sociedade constituída: Zona Mista — Sociedade Imobiliária, L.ª  
Sociedade cindida: a própria sociedade.

Alterações na sociedade cindida: aumento de capital no montante de € 120,19, realizado através de incorporação de reservas pelos sócios na proporção das suas quotas e transformação em sociedade anónima.

Sede: Rua da Escola da Portela, freguesia de Ribeirão.

Objecto: empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, locação e gestão de imóveis próprios ou direitos imobiliários, urbanização e loteamento de terrenos, bem como a construção de prédios próprios ou alheios.

Capital: € 50 000, dividido em 5000 acções ordinárias ou ao portador, no valor nominal de € 10.

Administração: é exercida por um conselho de administração constituído por três membros.

Fiscalização: compete a um fiscal único e a um suplente.

Forma de obrigar: pela intervenção de dois administradores.

Duração dos mandatos: quatro anos.

Data da deliberação: 22 de Agosto de 2005.

E ainda deliberam proceder à designação dos órgãos sociais.

Mandato: 2005-2008.

Conselho de administração: presidente — Libório Ribeiro da Silva, casado; Libório Manuel Sarmento Ribeiro da Silva, casado, e Miguel José Sarmento Ribeiro da Silva, casado.

Fiscalização: fiscal único efectivo — António Anjos, F. Brandão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António José dos Anjos, casado; suplente — Jónatas de Jesus Margarida, ROC, casado.

Data da deliberação: 4 de Outubro de 2005.

O texto completo do contrato encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo.* 2011842301

## RESTAURANTE LIMOEIRO — SEQUEIRA &amp; OLIVEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 7481/040903; identificação de pessoa colectiva n.º 506948986; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 12 e 13/050908.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Paulo Ricardo Oliveira Sequeira.

Data: 1 de Setembro de 2005.

Causa: renúncia.

Designação do gerente João Filipe Oliveira Sequeira, solteiro, maior.

Data da deliberação: 1 de Setembro de 2005.

Conferi e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo.* 2001282451

## SERGISEGUR — COMÉRCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 7696/050524; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/050524.

Certifico que entre Sérgio Mário Loureiro de Mesquita, casado, na comunhão de adquiridos com Célia Maria dos Santos Vieira Mesquita e Célia Maria dos Santos Vieira Mesquita, acima referida, foi constituída a sociedade acima referida que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação SERGISEGUR — Comércio de Sistemas de Segurança, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Cerro, 170, freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio, importação, exportação e instalação de materiais, equipamentos e sistemas eléctricos, nomeadamente automatismos, alarmes, circuitos de televisão e sistemas electrónicos de segurança. Indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas, nomeadamente instalações eléctricas.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de cem mil euros.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem ao sócio Sérgio Mário Loureiro de Mesquita, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

## ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Interdição ou insolvência do sócio;

c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;

d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

Conferi e está conforme.

1 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.  
2010380177

## LISBOA

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

**DRIGA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE CONFECÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 554/740221; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 08/050511.

Certifico que foi registado o seguinte :

Nomeação de gerentes por deliberação de 29 de Março de 2005, de Maria Filomena Tonim Santos da Costa Neto e Miguel Ângelo Tonim Santos.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.  
2010518802

**BANCO EFISA, S. A.  
(anteriormente EFISA — ENGENHARIA  
FINANCEIRA, S. A.)**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 401/20010914; identificação de pessoa colectiva n.º 502085592; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 41; número e data da apresentação: 22/20051018.

Certifico que foi registado o seguinte:

Recondução dos órgãos de fiscalização em 29 de Abril de 2005.  
Prazo: triénio de 2005-2007.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.  
2009108388

**EURO-TEMPOR — CEDÊNCIA DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3841/930428; identificação de pessoa colectiva n.º 502984872; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 09 e 10/20020403.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Carlos Alberto Cunha Marques e António Edmundo Parro Pedro, por terem renunciado em 8 de Abril de 1994.

Mais certifico que houve reforço de capital em 602 410\$, realizado pelos sócios em partes iguais, e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Teor do artigo alterado:

## ARTIGO 3.º

O seu capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e correspondente à soma de duas quotas iguais de dois mil quinhentos euros, uma de cada sócio, José Augusto Gouveia e Aida Bernardo Cardoso.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.  
1000293619

**BALCOS — EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 932/721115; identificação de pessoa colectiva n.º 500040699; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: PC-10/20020708.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação, em 28 de Março de 2002, para suplente do fiscal único de Luís Borges da Assunção, Rua de Lúcio Azevedo, 17, 7.º, esquerdo, Lisboa.

Prazo: triénio em curso 2001-2003.

Mais certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

4 de Junho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.  
2008474526

**EDIFIL 2 — PUBLICAÇÕES ECONÓMICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 57 481/821116; identificação de pessoa colectiva n.º 501328572; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10, 11 e 12/030908.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções dos gerentes Ana Teresa dos Santos Avelãs Coelho Almeida e Pedro Manuel dos Santos Avelãs Coelho, por renúncia em 12 de Fevereiro de 2003.

Mais certifico que houve alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 6.º e designação de gerente.

Teor dos artigos alterados:

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros pertencentes ao sócio José Manuel Torrão Avelãs Coelho.

## ARTIGO 6.º

A gerência, dispensada de caução remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica a pertencer ao sócio José Manuel Torrão Avelãs Coelho, já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura de um gerente.

Gerente designado em 12 de Fevereiro de 2003: o sócio José Manuel Torrão Avelãs Coelho.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.  
2005945870

**A. J. V. M. — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 715/20020114; identificação de pessoa colectiva n.º 505836076; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 48/20020114.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe cujo contrato social é o seguinte:

## 1.º

A sociedade adopta a firma A. J. V. M. — Investimentos Imobiliários, L.ª

## 2.º

A sede situa-se na Rua da Cidade de Malange, 3, 9-D, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, da freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

## 3.º

O objecto social consiste na compra e venda de imóveis, incluindo a revenda dos adquiridos para esse fim, construção civil, fiscalização, conservação e manutenção de espaços verdes.